

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xtghwg36 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/03/2023 Indicação nº 500/2023 Protocolo nº 1837/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

INDICO AO EXCELÊNTESSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, AO EXCELENTESSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE MATO GROSSO - DNIT E AO EXCELENTESSIMO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT, A NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS COBRANÇAS DE PEDÁGIO DA RODOVIA BR 364/163, ESPECIFICAMENTE NO TRECHO ENTRE CUIABÁ A RONDONÓPOLIS, BEM COMO SEJAM EXECUTADAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO/RECUPERAÇÃO DA REFERIDA BR.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de suspensão das cobranças de pedágio da rodovia BR 364/163, especificamente no trecho entre Cuiabá a Rondonópolis, bem como sejam executadas obras de restauração/recuperação da referida BR.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata-se da modalidade indicação mas referente a este pedido já apresentamos uma Representação ao MP/MT, em desfavor da Concessionária Rota Oeste e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, tendo em vista a situação da rodovia, BR 163/364, que está precária e a cobrança é mais do que legítima, pois hoje o usuário paga três pedágios para ir de Rondonópolis a Cuiabá, porém a pista está ficando sem condições de trafegabilidade. Afinal existem dezenas de “crateras enormes” que fazem com que os vários caminhões que trafegam desviem na pista, o que se torna um perigo devido ao



alto volume do tráfego de veículos e carretas pesadas. Precisamos que a concessionária Rota Oeste tome providências objetivando evitar acidentes, salvar vidas e favorecer a logística do Estado.

A referida rodovia está sob a gestão da Concessionária supracitada e depreende das péssimas condições da via, que obriga muitas vezes o condutor a adentrar na via contrária para desviar dos enormes buracos. Há de se mencionar que também que não existe no trecho o acostamento, imprescindível a segurança dos transeuntes.

Os usuários têm sido altamente prejudicados especialmente no período de chuvas. Em consonância da grande necessidade de manutenção e drenagem principalmente nos períodos de chuva, em que fica prejudicado o acesso, porque é a principal via de toda a produção agropecuária e leiteira da região e cidades vizinhas, cercada de propriedades rurais com grandes rebanhos bovinos que são responsáveis pelo elevado percentual de geração de renda do município.

Insta frisar que o Parlamento Matogrossense possui o direito e o dever de fiscalizar qualquer ato da Administração Pública, consoante dispositivo na Constituição Estadual, bem como é dever de cidadão zelar pelo Patrimônio Público.

Desta forma requeremos: 1 – A suspensão da cobrança de pedágio na Rodovia BR 163/364 até que sejam feitos reparos e recapeamentos dos trechos danificados; 2 - Que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) faça a realização de um contrato emergencial com uma empresa para dar manutenção na Rodovia – BR 163/364.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2023

Thiago Silva
Deputado Estadual